

M. Ester R. de Souza



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 04/2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA  
IRCOM-IRMÃOS COMERCIAL LTDA  
- ME.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito MÁRIO REIS ESTEVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, doravante denominado **CONVENENTE** e a empresa **IRCOM-IRMÃOS COMERCIAL LTDA - ME**, com sua sede na Rua Governador Portela, nº 231, Centro, Barra do Piraí, CEP: 27.123-000, CNPJ sob o nº 04.103.912/0001-40, neste ato representada pelos sócios **WILSON YUKIO WAKI**, portador da carteira de identidade nº 05.332.854-8 IFP/RJ e do CPF nº 702.050.197-49 e **MARIA ESTER RODRIGUES DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 07.234.434-3 IFP/RJ e CPF nº 859.387.937-34, doravante denominado **CONVENIADO/UNIPREMIUM**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Convênio nº 04/2017, que tem por objeto o fornecimento de cartão de compra pelo **CONVENIADO/UNIPREMIUM** e por parte do **CONVENENTE** o fornecimento de dados e a elaboração dos descontos em folha de pagamento com o seu consequente recolhimento, em conta bancária, dos servidores municipais que espontaneamente aderirem à utilização do cartão **UNIPREMIUM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do Termo Aditivo do presente **CONVÊNIO** será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/10/2019 à 09/10/2020.




Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

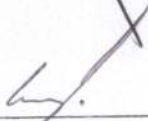
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Convênio, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

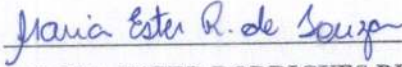
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 07 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO REIS ESTREVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
CONVENIENTE

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON YUKIO WAKI**  
IRCOM –IRMÃOS COMERCIAL LTDA –ME  
CONVENIADO

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ESTER RODRIGUES DE SOUZA**  
IRCOM –IRMÃOS COMERCIAL LTDA – ME  
CONVENIADO

Testemunhas:

Testemunha:  \_\_\_\_\_ CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  \_\_\_\_\_ CPF: 098803597-98